



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO Nº 05/2022.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2022 LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRRURAL - VERSÃO AMEOSC (A VERSÃO AMEOSC É DE USO EXCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE), COM DIREITO DE UTILIZAÇÃO EM FORMA LEGÍVEL OU INTERPRETÁVEL PELA CONFIGURAÇÃO PREVISTA E DESTINADA PARA O GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Marechal Deodoro nº 146, nesta cidade de Belmonte - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro lado Empresa **TRISIS LTDA**, com sede na Avenida dom Pedro II, Nº 684, Centro, Videira - SC, inscrita no CNPJ 10.523.866/0001-30, neste ato representada pelo seu sócio **TARCISIO FRANCISCO RECH**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 017.591.939-92 e Cédula de Identidade nº 14/C-3.183.447-SSP/SC, residente e domiciliado à Av. dom Pedro II, Nº 684, Centro, Videira - SC, seguir denominado CONTRATADO, tem, entre si as seguintes cláusulas que compõem este TERMO ADITIVO:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula sétima que condiciona o referido reajuste ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 5,79% (cinco vírgulas setenta e nove por cento).

Item	Meses	Sistema	Valor Mensal	Valor Anual
1	12	Mensalidade para Locação e Cessão de uso do Sistema TRRURAL - Versão AMEOSC	17,71	212,52

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO**

2.1 - O valor mensal será de R\$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 212,52 (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente à locação do SISTEMA, mediante apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente instrumento tem vigência ate 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

4.1 - As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2023:

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

**CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Descanso/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belmonte - SC, 01 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
TARCISIO FRANCISCO RECH  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato,  
De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021  
De 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-  
cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que  
se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Vanderlei A. Soster  
Secretário Municipal de Agricultura  
Matrícula nº 1210/01

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato,  
De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021  
De 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-  
cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que  
se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Elivelton Vânio Paini  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 367/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087